

08-00008/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 8/2013 DE 06/02/2013

Promovente:

Ver. AURELIO NOMURA (PSDB)

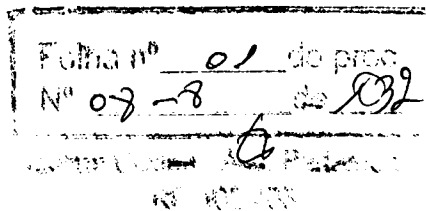
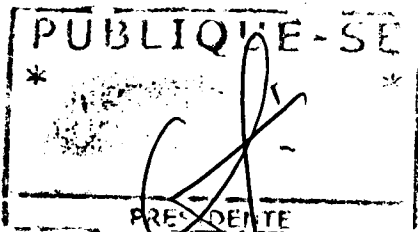
Ementa:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CASAS DE ESPETÁCULOS, BARES, BOATES E TEATRO.

Observações:

Arquivado em 04 / 01 / 2017

Chefe de Seção
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

REQUERIMENTO

08 - RDP
08-00008/2013

- Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades nas casas de espetáculos, bares, boates e teatro.

CONSIDERANDO os recentes e trágicos acontecimentos ocorridos em Santa Maria (RS), que resultaram na morte de 238 jovens até a data de hoje.

CONSIDERANDO que a falta de maior rigor nas inspeções feitas pelos órgãos competentes foi um dos responsáveis pelos fatos que marcaram a vida de centenas de famílias.

CONSIDERANDO que o uso de material inadequado ao ambiente provocou o incêndio e gerou a fumaça tóxica que foi a responsável por grande parte das mortes.

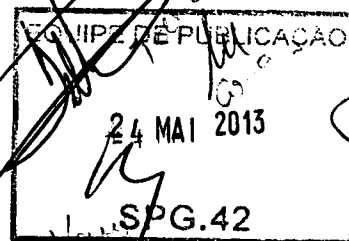
CONSIDERANDO que na cidade de São Paulo 26 estabelecimentos já foram interditados pela Prefeitura, mas que ainda existem dezenas de casas de espetáculos com grande capacidade de público, que podem estar nas mesmas condições à da boate de Santa Maria, colocando em risco a vida dos jovens que vão ali se divertir.

CONSIDERANDO que o dever de todos os cidadãos e, principalmente, do Poder Público é prevenir tais acontecimentos e zelar pela vida de toda população.

REQUEIRO ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 93 do Regimento Interno, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 07 (sete) membros, com duração de 70 dias, prorrogáveis se necessário, para apurar as reais condições em que se encontram as casas de espetáculos, bares, boates e teatros na cidade de São Paulo e, em função disso, tomar as medidas necessárias para oferecer total segurança ao público frequentador.

Sala das Sessões,

AURÉLIO NOMURA
Vereador



A SGP -33
21, 12, 16

[Handwritten signature]

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com - 01 - fts.

Arquivado em 04/01/2017

O Func.º UBIRAJARA

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215